



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

PRAÇA DAIRY WALLEY, 338-CENTRO.
CNPJ 13.751.102/0001-90

LEI MUNICIPAL Nº 1.243/2014

De 02 de abril de 2014.

Institui no Município de Itapetinga o Mês de enfrentamento ao Câncer de próstata. "Novembro Azul" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui o **Novembro Azul**, como sendo o mês de combate ao câncer de próstata, no nosso município.

Art. 2º - No mês de Novembro serão oportunizados exames, através da Secretaria de Saúde, para o combate ao câncer de próstata.

Art. 3º - No mês de Novembro serão desenvolvidas atividades de educação em saúde, nas instituições de ensino, clubes, associações etc. levando aos homens a consciência da importância da prevenção.

Parágrafo Único - A campanha **Novembro Azul** envolve toda a sociedade organizada, com o intuito de manter uma consciência de Prevenção do Câncer de próstata nos homens do município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, em 02 de abril de 2014.


José Carlos Cruz Cerqueira Moura
Prefeito Municipal